

MESA DA CÂMARA.
Aut-068/09
PROJ-187/09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 13/10/2009

LEI Nº 4.807

De 23 de setembro de 2009.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 14/10/09, 14:00hs

ASSINATURA

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, § 1º, DO ART. 6º DA LEI Nº 4.563 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III REGULAMENTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ASSESSOR DE GABINETE, ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O inciso III, do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -

§ 1º -

I -

II -

III - Cargos em Comissão de Assessoramento Parlamentar – AG 1 a AG 12. Cargos de Assessoramento Direto aos Gabinetes dos Vereadores, cujos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

níveis variam de I à XII, e que são de exclusivas indicações dos Vereadores, no exercício do mandato.”

Art. 2º - No Anexo I – No QUADRO PERMANENTE a tabela GRUPOS OCUPACIONAIS DE CARGOS DE GABINETES passa a ter a seguinte redação:

Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador – AG		
Denominação	Símbolo	Quantidade
Assistente de Gabinete I	AG 1	03
Assistente de Gabinete II	AG 2	02
Assistente de Gabinete III	AG 3	03
Assistente de Gabinete IV	AG 4	02
Assistente de Gabinete V	AG 5	02
Assistente de Gabinete VI	AG 6	02
Assistente de Gabinete VII	AG 7	02
Assistente de Gabinete VIII	AG 8	02
Assistente de Gabinete IX	AG 9	03
Assistente de Gabinete X	AG 10	02
Assistente de Gabinete XI	AG 11	02
Assistente de Gabinete XII	AG 12	01

Art. 3º - No Anexo II – MUDANÇA DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE, a Tabela CARGOS DE ASSESSORIA DIRETA AO VEREADOR passa a ter a seguinte redação:

CARGO ANTERIOR			CARGO ATUAL		
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE VEREADOR GG	DE	Vide Resolução es	ASSISTENTE DE GABINETE I	AG 1	03
			ASSISTENTE DE GABINETE II	AG 2	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

	016/95, 037/97 e 013/99	ASSISTENTE DE AG 3	03
		GABINETE III	
		ASSISTENTE DE AG 4	02
		GABINETE IV	
		ASSISTENTE DE AG 5	02
		GABINETE V	
		ASSISTENTE DE AG 6	02
		GABINETE VI	
		ASSISTENTE DE AG 7	02
		GABINETE VII	
ASSESSOR DE BANCADA GG		ASSISTENTE DE AG 8	02
		GABINETE VIII	
		ASSISTENTE DE AG 9	03
		GABINETE IX	
		ASSISTENTE DE AG 10	02
		GABINETE X	
		ASSISTENTE DE AG 11	02
		GABINETE XI	
		ASSISTENTE DE AG 12	01
		GABINETE XII	

Art. 4º - No Anexo III – TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO, a Tabela **GRUPOS OCUPACIONAIS DE CARGOS DE GABINETE** passa a ter a seguinte redação:

Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador – AG		
Denominação	Simbolo	Vencimento
Assistente de Gabinete I	AG 1	R\$ 480,00
Assistente de Gabinete II	AG 2	R\$ 720,00
Assistente de Gabinete III	AG 3	R\$ 840,00
Assistente de Gabinete IV	AG 4	R\$ 960,00
Assistente de Gabinete V	AG 5	R\$ 1.080,00
Assistente de Gabinete VI	AG 6	R\$ 1.440,00
Assistente de Gabinete VII	AG 7	R\$ 1.560,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

<i>Assistente de Gabinete VIII</i>	AG 8	R\$ 1.680,00
<i>Assistente de Gabinete IX</i>	AG 9	R\$1.920,00
<i>Assistente de Gabinete X</i>	AG 10	R\$ 2.760,00
<i>Assistente de Gabinete XI</i>	AG 11	R\$ 3.600,00
<i>Assistente de Gabinete XII</i>	AG 12	R\$ 4.680,00

Ar. 5º - O Quadro de cargo de Assessor Parlamentar constante da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007 – Dos cargos de Assistente de Vereador – Funções – Anexo V, passa a vigorar da seguinte redação, ficando criados os cargos de ASSISTENTE DE ASSISTENTE DE GABINETE IX – Símbolo AG 9, ASSISTENTE DE GABINETE DE GABINETE X – Símbolo AG 10, ASSISTENTE DE GABINETE XI – Símbolo AG 11 e ASSISTENTE DE GABINETE XII – Símbolo AG 12.

“ANEXO V –

COMPETÊNCIA SUMÁRIA DOS CARGOS

PARTE PERMANENTE

I – COMISSIONADOS

.....

II – EFETIVOS

.....

III – CARGOS DE ASSISTENTE DE VEREADOR – FUNÇÕES

ASSISTENTE DE GABINETE I – SÍMBOLO AG 1 – Função: Apoio Administrativo Fundamental I – compete fazer a limpeza, conservação e zeladoria do Gabinete do Vereador, servir água e café ao Vereador, funcionários e visitantes, manter o Gabinete em ordem e outras tarefas afins designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ASSISTENTE DE GABINETE II – SÍMBOLO AG 2 – Função: Apoio Administrativo Fundamental II – compete fazer o serviço de entrega de documentos e objetos dentro do recinto e fora dela, e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. – **Requisito: Ensino Fundamental Completo.**

ASSISTENTE DE GABINETE III – SÍMBOLO AG 3 – Função: Apoio Administrativo Fundamental III – compete à realização de chamadas e atendimentos telefônicos, recepcionar as pessoas e fazer outras tarefas afins designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

ASSISTENTE DE GABINETE IV – Símbolo AG 4 – Função: Atendimento ao Público – compete fazer recebimento e entrega de correspondências e documentos, fazer a triagem da documentação, arquivamento e guarda de documentos e objetos, e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

ASSISTENTE DE GABINETE V – Símbolo AG 5 – Função: Assessoria Administrativa – compete dar o primeiro atendimento aos públicos interno e externo no recinto do Gabinete do Vereador, fazendo o encaminhamento de pessoas, logo após ter feito as devidas identificações das mesmas, e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

ASSISTENTE DE GABINETE VI – Símbolo AG 6 – Função: Assessoria Direta no Plenário – compete dar o apoio administrativo no Gabinete do Vereador, através do registro de atendimento, elaboração de ofícios, cartas e encaminhamentos, arquivamento realizando outras tarefas afins, designadas pelo Vereador. - **Requisito: Ensino Médio.**

ASSISTENTE DE GABINETE VII – Símbolo AG 7 – Função: Assessoria direta ao Vereador no Gabinete- compete dar assessoria direta ao Vereador no Plenário, assistindo às sessões, anotando as matérias e discussões, realizar outras tarefas de interesse do Vereador e designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

ASSISTENTE DE GABINETE VIII – Símbolo AG 8 – Função: Assessoria Parlamentar Externa – compete dar assessoria direta ao Vereador, no serviço de Secretariado, cuidar da agenda de compromissos, realizar contatos internos e externos, e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

*realizar outras tarefas de interesse do Vereador e as designadas pela chefia imediata. -
Requisito: Ensino Médio.*

ASSISTENTE DE GABINETE IX – Símbolo AG 9 – compete dar assessoria parlamentar ao Vereador fora do recinto da Câmara Municipal, tendo contato com as lideranças comunitárias e com a comunidade em geral, ouvindo e anotando os anseios e as reivindicações das mesmas.

ASSISTENTE DE GABINETE X – Símbolo AG 10 – compete dar assessoria parlamentar ao Vereador, no recinto da Câmara Municipal, dando sugestões e opiniões sobre as diversas matérias e expedientes, realizar outras tarefas de interesse do Vereador e as designadas pela Chefia imediata.

ASSISTENTE DE GABINETE XI – Símbolo AG 11 – Função Assessoria Parlamentar Interna – compete elaborando e examinando proposições, assistindo as sessões e dando sugestões e opiniões sobre as diversas matérias e expedientes, realizar outras tarefas de interesse do Vereador e as designadas pela Chefia imediata. - **Requisito: Ensino Superior.**

ASSISTENTE DE GABINETE XII – Símbolo AG 12 - Função Chefia do Gabinete do Vereador – compete supervisionar e dirigir as atividades do Gabinete do Vereador; dar assessoria de naturezas política, parlamentar e administrativa; verificar notícias veiculadas; redigir notas à imprensa; servir de elo de ligação entre o Vereador e os órgãos de imprensa e comunicação; representar o Vereador em solenidades sociais, quando indicado pelo mesmo. - **Requisito: Ensino Superior**

Art. 6º - O quantitativo de cada gabinete atenderá a dotação orçamentária vigente em cada legislatura.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2009.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as Resoluções 016/95, 039/97 e 013/99.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto'.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal